Pedido de Esclarecimento 01

Dispensa Eletrônica nº 30/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa Sansystems no dia 19/11/2026, esta instituição manifesta-se nos seguintes termos:

Pergunta 1 - O item 4.1 do Termo de Referência (Anexo I) exige que a licença "deve contemplar o aplicativo Adobe Acrobat Standard". Solicitamos confirmar se será aceito software equivalente de outro fabricante, que atenda integralmente às funcionalidades descritas no Termo de Referência. Em caso afirmativo, pedimos que a expressão "ou equivalente" seja incluída no edital. Informamos que uma solução equivalente da Sansystems poderia custar cerca de metade do valor de referência da contratação, o que representaria economia relevante para o órgão.

Resposta: *Conforme estabelecido no item 3.1 do Termo de Referência somente será aceito somente o software da Adobe, de acordo com a justificativa no item 2.2.*

Item 3.1: "A licença deve contemplar o aplicativo Adobe Acrobat Standard".

Item 2.2: "A opção pelos softwares específicos da empresa Adobe se justifica por serem consolidados no mercado; possuírem suporte técnico adequado, oferecendo constantes atualizações e melhorias; reunirem todas as ferramentas necessárias em um único pacote, reduzindo, assim, o custo total da contratação em comparação com a aquisição de outras ferramentas; e por acelerarem o desenvolvimento das atividades e reduzirem o custo com treinamento de funcionários, novamente por sua difusão no mercado."

Pergunta 2 – O item 11.21 exige comprovação de que a licitante é revendedora autorizada da Adobe. Solicitamos confirmar se essa comprovação poderá ser feita por declaração de distribuidor ou fabricante autorizado, e qual a justificativa técnica para a exigência de marca indicada no item 3.2.

Resposta: *A comprovação deverá ser realizada, conforme item 10.21: "Comprovação de que a licitante é revendedora autorizada da Adobe para o fornecimento das licenças objeto desta contratação, bem como possuir certificação/especialização voltada ao atendimento ao setor público/governo, mediante apresentação de certificado, declaração, credenciamento ou documento equivalente emitido pelo fabricante Adobe ou por canal oficial de verificação" e subitens.*

Pergunta 3 – Identificamos divergências no processo: o aviso indica o Processo SEI nº 2026/000721.01-2, enquanto o Termo de Referência indica o Processo SEI nº 2026/000085.01-9. Solicitamos confirmar o número correto.

Resposta: *Número correto do Processo SEI é nº 2026/000085.01-9.*

Pergunta 4 - O Termo de Referência menciona "reestruturação do site" no indicador IAF (item 9.1) e "solução de TIC" em diversos itens. Pedimos confirmar se esses trechos se aplicam à aquisição de licenças de software.

Resposta: *Item e subitens foram corrigidos para:*

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os Instrumentos de Medição de Resultado (IMR) previstos a seguir.

Quadro: IAF - Indicador de atraso no fornecimento = Finalidade = Medir o tempo de entrega das licenças

Pergunta 5 - No Anexo I, o valor unitário aparece como "2.600.625". Solicitamos confirmar se o valor unitário é de R$ 2.600,625 (total de R$ 15.603,75 para 6 licenças), que corresponde ao preço máximo da contratação.

Resposta: *Sim, é o valor de R$ 15.603,75 é o máximo para contratação para as 06 (seis) licenças. Informamos ainda que o valor unitário corresponde ao valor de cada licença, onde cada uma tem a validade de 36 meses.*

Ana Paula Sorrentino Lopes

Agente de Contratação